



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

PARCER TÉCNICO DE PROPOSTA DE TERMO DE ADITIVO

Trata-se do Processo nº 004955/2018 referente ao Termo de Colaboração nº 002/2018 celebrado com a Associação dos Pais e Amigos os Excepcionais/ APAE São Mateus no valor total de R\$ 551.318,00 (quinhentos, cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais), repassado pela Prefeitura Municipal de São Mateus, através do Fundo Municipal de Assistência Social, que tem por objeto *“O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, contendo a equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas com deficiência em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. As intervenções será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com que a família do usuário convive e compartilhar cultura, troca de vivências e experiências. Assim os atendimentos serão de habilitação ou reabilitação das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e/ou múltiplas, considerando que as atividades irão observar a idade cronológica dos usuários, jovens e adultos entre 18 e 60 anos, obedecendo aos distintos níveis de desenvolvimento cognitivo, as distintas formas de comunicação, dentre outros aspectos da individualidade de cada usuário. Os serviços ofertados estão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, dentro da **proteção social especial de média complexidade**, bem como baseado nas orientações técnicas referente o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado em Centro – Dia, sendo dirigidos às famílias e pessoas com deficiências em situações de vulnerabilidade ou risco social por violações de direitos. Tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, limitações do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, fragilização dos vínculos familiares, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, escasso ou nulo acesso*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

aos serviços públicos, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.”

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus protocolou o Processo nº 01266/2020 contendo a solicitação 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR, respectivamente, R\$ 275.569,00 (duzentos, setenta e cinco mil) por mais 12 (doze) meses, cujo Termo de Colaboração obterá o valor total de R\$ R\$ 827.067,00 (oitocentos, vinte e sete mil, sessenta e sete reais), com duração de 36 (trinta e seis) meses, pois conforme justificado no requerimento de aditivo enviado pela entidade: (...) o **término da Parceria** no dia 31 de Agosto de 2020, *causará um transtorno muito grande para toda sociedade, visto a essencial importância do trabalho realizado pela instituição com as pessoas com deficiência e suas famílias por meio da oferta do serviço que contribui para a superação das barreiras, dependência e risco por violações de direitos. O **aditamento exposto** se faz necessário em virtude do atendimento da tipificação dos serviços de média complexidade para atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias, com idade de 18 a 60 anos, conforme determina as orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado no Centro – Dia, a qual a instituição possui como base, e que se encontra em situação de dependência de risco e/ou violações de direitos como a discriminação; negligência; maus tratos; abandono; violência física e psicológica; uso indevido da imagem; convivência com a extrema pobreza, dentre outros riscos, estando o trabalho desenvolvido na perspectiva de contribuir para a superação destas condições e evitar novas ocorrências por meio do apoio à ampliação da autonomia e do fortalecimento do papel protetivo da família. A dinâmica do serviço ofertado, também contribui para a produção e a difusão de conhecimento, experiências e saberes sobre a deficiência, dependência, autonomia, vulnerabilidade e risco por violação de direitos sociais. Nesse sentido, **JUSTIFICAMOS** a importância do **aditamento**, uma vez que, a APAE de São Mateus tido como proponente, é a única cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de São Mateus-ES, com atuação desde 1984 e que apresenta capacidade técnica e operacional conforme **NOB-RH/SUAS**, que já foi devidamente comprovado no Plano de Trabalho original e nos serviços ofertados, na oferta dos serviços.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Ressaltamos que o objeto da parceria não foi modificado com a proposta de aditivo, onde as metas previstas foram mantidas, bem como a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias, em acordo com a Política de Assistência Social.

Sendo assim, considerando que a proposta do Aditivo, bem como o Plano de Trabalho foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social_ Resolução COMAS Nº 024/2020, nos manifestamos **favoravelmente** ao aditamento do Termo de Colaboração para continuidade das ações e fortalecimento da Política de Assistência Social no Município de São Mateus/ES.

São Mateus/ES, 21 de agosto de 2020.


Carla Cardoso Ribeiro
Gestora do Termo de Colaboração nº 002/2018


Marinalva Broedel Machado de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social